

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**AGO - CIA SIDERURGICA NACIONAL de 24/04/2026**

Nome do Acionista
CNPJ ou CPF do acionista
E-mail
Orientações de preenchimento O presente Boletim de Voto a Distância (“Boletim”) deve ser preenchido caso o acionista opte por exercer seu direito de voto a distância na Assembleia Geral Ordinária da Companhia Siderúrgica Nacional (“Companhia”) a ser realizada em 24 de abril de 2026, às 11h (“AGO”), sob a forma exclusivamente digital, nos termos do art. 121, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76, conforme alterada (“Lei das S.A.”) e da Resolução CVM nº 81/2022, conforme alterada (“RCVM 81/22”). O acionista deve preencher todos os campos do Boletim, indicando seu nome completo e CPF, caso seja pessoa física, ou denominação social e CNPJ, caso seja pessoa jurídica, e, ainda, o endereço de e-mail para recebimento de eventuais comunicações da Companhia relacionadas ao Boletim. Para que este Boletim seja considerado válido e os votos nele proferidos contabilizados na AGO da Companhia, deverão ser observadas as seguintes instruções: (i) todos os campos obrigatórios do Boletim deverão ser devidamente preenchidos; (ii) todos os documentos indicados no campo “Orientações de entrega do Boletim de Voto a Distância, indicando a faculdade de enviar diretamente à Companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante” descritos abaixo deverão ser encaminhados em conjunto com o Boletim. O Boletim não será considerado caso seja enviado diretamente à Companhia sem o cumprimento de qualquer das formalidades ou apresentação dos documentos solicitados acima. Caso o Boletim seja preenchido parcialmente ou de forma incorreta, a Companhia computará apenas os itens que foram preenchidos de forma correta ou que sejam retificados em tempo hábil, rejeitando especificamente os itens que apresentaram problemas de preenchimento. Não obstante os procedimentos estabelecidos no Boletim, ao exercer o voto a distância o acionista deve observar os procedimentos estabelecidos no Manual para Participação em Assembleia, disponível no website de Relações com Investidores da Companhia (https://ri.csn.com.br/) e nos websites da Comissão de Valores Mobiliários (https://www.cvm.gov.br/cvm/pt-br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (http://www.b3.com.br/pt_br/).
Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA SIDERURGICA NACIONAL de 24/04/2026

Para exercer seu direito de voto a distância o acionista deverá seguir as orientações de envio descritas abaixo, adotando uma das seguintes alternativas: (i) Envio diretamente à Companhia, exclusivamente por meio da plataforma digital Ten Meetings (“Sistema Eletrônico”), disponível em <https://assembleia.ten.com.br/572764397>, juntamente com a cópia simples dos documentos listados abaixo: (a) Acionistas Pessoas Físicas: • documento válido de identidade com foto do acionista, considerando-se documento de identidade: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais; (b) Acionistas Pessoas Jurídicas ou Fundos de Investimento: • estatuto/contrato social ou regulamento do fundo, registrado na Junta Comercial, conforme o caso; • estatuto/contrato social do administrador ou gestor do fundo, registrado na Junta Comercial, conforme o caso, observada a política de voto do fundo; • ato societário registrado na Junta Comercial que demonstre que as pessoas ali presentes estão devidamente investidas como representantes legais da pessoa jurídica ou do fundo de investimento, como, por exemplo, a ata de eleição dos administradores; e • documento válido de identidade dos representantes ali presentes, considerando-se documento de identidade: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais. (c) Acionistas representados por Procurador: • documentos indicados no item (a) ou (b) acima, conforme o caso; • procuração, que deverá ter sido outorgada há menos de um ano para um procurador que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira (exceto por procurações outorgadas nos termos do §7º, do art. 118, da Lei das S.A.), cabendo ao administrador de fundos de investimento representar seus condôminos, de acordo com o previsto no art. 126, §1º, da Lei das S.A. Os acionistas pessoas jurídicas poderão ser representados por procurador constituído conforme seus estatutos/contratos sociais, não sendo obrigatório que seja acionista, administrador da Companhia, advogado ou instituição financeira; • será exigido o reconhecimento de firma de procurações apresentadas à Companhia em forma física. As procurações apresentadas digitalmente devem ser assinadas por meio de certificado digital habilitado com chave de segurança ICP-Brasil; e • documento válido de identidade com foto do procurador, sendo considerado documento de identidade: RG, RNE, CNH, Passaporte e carteiras de identidade expedidas por conselhos profissionais. (d) Acionistas Estrangeiros: • os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros, sendo certo que a Companhia exigirá a notarização, consularização, aposição de apostila, conforme o caso, das procurações produzidas no exterior. Dispensa-se a tradução juramentada de todos os documentos apresentados pelos acionistas estrangeiros, porém se faz necessária a tradução simples caso tais documentos não estejam redigidos em inglês ou espanhol. O acionista/representante deverá entrar no Sistema Eletrônico, criar um cadastro com login e senha e selecionar, no campo “Participação”, a opção “via Boletim de Voto a Distância (BVD)”. Em seguida, deverá anexar os documentos indicados acima, entrar na guia “Assembleia”, marcar seus votos e confirmar. Dessa forma, o Acionista, uma vez tendo seu cadastro aprovado pela Companhia, será considerado presente na AGO e seus votos válidos, sem precisar comparecer na data e horário definidos para a realização da Assembleia. Ressalta-se que o único meio de participação via Boletim enviado diretamente à Companhia será através do Sistema Eletrônico. Os Boletins enviados por outros meios, incluindo por correio postal ou eletrônico, serão desconsiderados, nos termos do Artigo 27, § 7º, da RCM 81/22. (ii) Transmitir as instruções de preenchimento para seus respectivos agentes de custódia ou ao depositário central, caso as ações estejam depositadas em depositário central, hipótese na qual deverão ser observados os procedimentos adotados por cada prestador de serviço de coleta e transmissão de boletins de voto a distância. Para tanto, os acionistas deverão entrar em contato com o prestador de serviço e verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto, bem como os documentos e informações por eles exigidos para o exercício de tal faculdade. (iii) Transmitir as instruções de preenchimento deste Boletim a qualquer agência do Banco Bradesco S.A., agente escriturador da Companhia, caso as ações não estejam depositadas em depositário central, devendo observar os procedimentos adotados pelo agente escriturador, incluindo a apresentação dos documentos por este exigidos. Em qualquer uma das modalidades acima, importante ressaltar que, para que este Boletim esteja apto para produzir efeitos, a data máxima para recebimento do Boletim é o dia 20/04/2026 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido pelo agente escriturador, depositário central ou custodiante. Adicionalmente, ainda que o acionista tenha enviado o Boletim, a participação dos acionistas na AGO poderá se dar por meio de Sistema Eletrônico disponibilizado pela Companhia, conforme descrito a seguir.

Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA SIDERURGICA NACIONAL de 24/04/2026

Não obstante o exercício de seu direito de voto por meio do Boletim, o acionista poderá optar por participar da AGO por meio do Sistema Eletrônico, na data e horário agendados para realização da AGO, podendo o acionista participar e declarar seu voto acerca das matérias constantes da ordem do dia, pessoalmente ou por meio de seus representantes legais ou procuradores. Conforme disposto no art. 6º, §3º, da RCM 81/22, os acionistas que optarem por participar da AGO por meio do Sistema Eletrônico deverão acessar o link disponibilizado no Manual para Participação na Assembleia da Companhia, preencher o seu cadastro e anexar todos os documentos necessários para sua participação na AGO até 2 (dois) dias antes da realização da AGO. Em caso de entrega incompleta e/ou incorreta dos documentos necessários para sua participação na AGO, os acionistas poderão retificar e complementar sua documentação, desde que o façam até 2 (dois) dias antes da realização da AGO, ou seja, até 22 de abril de 2026. Endereço postal e eletrônico para envio do Boletim, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à Companhia O acionista que optar por exercer o seu direito de voto a distância por meio do envio diretamente à Companhia deverá, observadas as orientações descritas nos itens anteriores, realizar o seu cadastro e enviar o Boletim por meio do Sistema Eletrônico no link disponível no Manual para Participação em Assembleia. Os boletins de voto a distância enviados por outros meios, incluindo por correio postal ou eletrônico, serão desconsiderados, nos termos do Artigo 27, § 7º da Resolução CVM nº 81/22.

Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato

Banco Bradesco S.A. A/C: Departamento de Ações e Custódia Endereço: Núcleo Cidade de Deus, Prédio Amarelo, 2º Andar, Vila Yara, CEP 06029-900, Osasco/SP E-mail: dac.acecustodia@bradesco.com.br Telefone: 0800 701 1616 Pessoa para contato: Gerente da agência mais próxima do investidor Os dados acima foram inseridos para que o acionista possua um canal para esclarecer eventuais dúvidas relativas ao procedimento de envio do Boletim ao agente escriturador.

Deliberações / Questões relacionadas à AGO

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSNA3]

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras acompanhadas do Relatório Anual da Administração, do Relatório dos Auditores Independentes, do Parecer do Comitê de Auditoria e do Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSNA3]

2. Deliberar sobre a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025, conforme Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSNA3]

3. Fixar a remuneração global anual dos administradores para o exercício social de 2026, conforme Proposta da Administração.

☐ Aprovar ☐ Rejeitar ☐ Abster-se

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSNA3]

4. Deseja solicitar a instalação do conselho fiscal, nos termos do art. 161 da Lei nº 6.404, de 1976? (Caso o acionista opte por “não” ou “abster-se”, suas ações não serão computadas para fins de requerimento de instalação do conselho fiscal).

☐ Sim ☐ Não ☐ Abster-se

BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA
AGO - CIA SIDERURGICA NACIONAL de 24/04/2026

[Ativos elegíveis nesta deliberação: CSNA3]

Eleição do conselho fiscal em separado - Ordinárias - Limite de vagas a serem preenchidas: 1

5. Indicação de candidatos ao conselho fiscal por acionistas minoritários detentores de ações com direito a voto (o acionista deverá preencher este campo caso tenha deixado o campo de eleição geral em branco)

Andrea Maria Meirelles de Menezes / João Alberto Pinho de Camargo

[☐] Aprovar [☐] Rejeitar [☐] Abster-se

Cidade : _____

Data : _____

Assinatura : _____

Nome do Acionista : _____

Telefone : _____